LEI Nº 2.189, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei nº 2.158, de 16 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º e 3° da Lei nº 2.158 de 16 de abril de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
Parágrafo único. O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

"Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de dezembro de 2014.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal